MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE E A JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO FORMOSO

Nota Justificativa

A descentralização administrativa, que visa a aproximação das decisões aos cidadãos, a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, concretiza-se através da celebração de acordos de delegação de competências entre os municípios e as juntas de freguesia. ----------

Deste modo e considerando que: ----------

A) Foi celebrado o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia de Porto Formoso, em 27 de janeiro de 2026; ----------

B) Considerando que, após a celebração do Contrato Interadministrativo, em 27 de janeiro de 2026, se veio a detetar a existência de um erro de redação, em que não se contemplou como competência material e funcional a delegação da higiene, limpeza e manutenção do Trilho da Ladeira da Velha, em resultado da apreciação incorreta, do texto então remetido e aprovado;

C) No Contrato Interadministrativo para o ano de 2026 não consta a delegação de competências para a manutenção do Trilho da Ladeira da Velha, embora o reforço financeiro tenha sido cabimentado; ----------

D) Importa, por conseguinte, conformar o teor do instrumento contratual à vontade efetivamente manifestada e pretendida a quando da sua aprovação, procedendo-se, para o efeito, ao presente aditamento; ----------

E) Assim, ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia para o ano de 2026 devem ser aditadas as obrigações de manutenção referidos na alínea anterior; ----------

F) Mantêm-se válidos os fundamentos da Nota Justificativa do Contrato Interadministrativo de delegação de competências para 2026, afigurando-se necessário a celebração do presente Aditamento, para fazer constar, expressamente, a obrigação de cumprimento pela Junta de Freguesia de Porto Formoso das competências delegadas de manutenção do Trilho da Ladeira da Velha; ----------

G) A presente proposta de Aditamento ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal foi aprovada em reunião camarária de 06 de fevereiro de 2026 e na reunião da Assembleia Municipal de 23 de fevereiro de 2026, bem como nas reuniões de Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de 2 de dezembro de 2025, e de 22 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 16.º do mesmo diploma; ----------

A **CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**, representada pelo seu Presidente Jaime Luís Melo Vieira, ----------

E

A **JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO FORMOSO,** representada pelo seu Presidente Rúben Manuel Silva Adriano, ----------

Celebram e reciprocamente aceitam, sem reservas, o presente ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, celebrado em 27 de janeiro de 2026, o qual se rege pelas disposições a seguir exaradas: ----------

Cláusula 1.ª

Alterações à Cláusula Quinta

À Cláusula Quinta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, celebrado em 27 de janeiro de 2026, entre os Outorgantes, é aditada a subalínea vii), à alínea a) do n.º 3, com nos seguintes termos: ----------

"Cláusula 5.ª

[...]

[...]

3 - [...]

a) [...] ----------

i. [...] ----------

ii. [...] ----------

iii. [...] ----------

iv. [...] ----------

v. [...] ----------

vi. [...] ----------

vii. Trilho da Ladeira da Velha; ----------

b) [...]

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Paços do Município da Ribeira Grande, 22 de maio de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Jaime Luís Melo Vieira

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA,

Rúben Manuel Silva Adriano